PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 812/97

"FAZ TRANSFERÊNCIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no transcorrer do exercício financeiro de 1998, na forma seguinte:

3.2.l.4 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

01 - Fundo Municipal de Saúde.....922.000,00
02 - Fundo Municipal de Assistência Social.....600.000,00
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....100.000,00
Sub-total.....622.000,00

3.2.3.3 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - À EMATER 15.000,00
02 - À AMASF 20.000,00
sub-total 35.000,00

TOTAL..... 1.657.000,00

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 1998.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 1997.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE
Secretária Municipal de Administração